

CONSOLIDAÇÃO DA REVISÃO DE 13.10.2025

1. Limitação do consórcio em 10 (dez) consorciados, portanto, a cessão de até 10 (dez) pares, assim, a cessão para cada consorciado será de 1 (um) par de fibra tanto na Infovia 04 quanto na 07.
2. Obrigação de iluminar em até 5 (cinco) anos, sendo que na Infovia 04 poderá fazer em conjunto com outro consorciado, e na Infovia 07, podendo fazer em conjunto com um ou mais consorciados.
3. Nos trechos onde existe ou existirá 2 cabos ópticos, cada um de 24 fibras, o direito de uso é de 1 (um) par em um dos cabos, e não o direito de uso de 1 (uma) fibra em cada cabo óptico.

Em decorrência das novas diretrizes acima mencionadas, identificadas após a finalização da Etapa 3 de envio das respostas aos questionamentos, os documentos abaixo foram revisados, estão publicados no site da RNP com as seguintes nomenclaturas:

- TR Operador Neutro Infovia 04 e 07_v 12.10.2025
- Anexo I - Contrato do Consórcio Aberto do Operador Neutro Infovias 04 e 07_v corrigida
- Anexo III - Termo de Cessão do Direito de Uso de Fibras Infovias 04 e 07_v corrigida
- Anexo V - Modelos da Carta de Fiança e Seguro Garantia Infovias 04 e 07_v corrigida